



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5043/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 84/2017, de 05 de dezembro de 2017 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 70.242,00 (setenta mil e duzentos e quarenta e dois reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0002.2.149	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DEPTO OBRAS	R\$ 15.400,00
(724) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.400,00
(736) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.02.03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
04.125.0025.2.052	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DEPTO TRÂNSITO	R\$ 2.150,00
(5082) 3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.150,00
220.0000	Ensino Fundamental	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.122.0003.2.041	OPERAÇÃO E MANUT. DEPTO ADMINISTRAÇÃO	R\$ 9.000,00
(1015) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
(1043) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
110.0000	Geral	
02.03.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2.017	MANUT. BANDA MUN. E OUTRAS ATIVIDADES	R\$ 3.600,00
(1641) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.800,00
(1662) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
310.0000	Saúde – Geral	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0015.2.003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 2.000,00
(2598) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
510.0000	Assistência Social – Geral	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2.246	CENTRO REFERÊNCIA ASSISTENCIAL-CRAS	R\$ 1.210,00
(3338) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.210,00
110.0000	Geral	
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.605.0013.2.019	MANUTENÇÃO DA HORTA MUNICIPAL	R\$ 600,00
(3427) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 600,00
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0026.2.021	MANUTENÇÃO PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	R\$ 4.000,00
(3531) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
18.542.0011.2.023	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	R\$ 275,00
(3642) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 275,00
18.542.0011.2.027	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ARBORIZAÇÃO	R\$ 257,00
(3671) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 257,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

02.07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.0023.2.151	DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO	R\$ 1.000,00
(3845) 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
02	Transferências de Convênios Estaduais – Vinculados	
300.0024	Fundo a Fundo “Qualis Mais”	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2.040	ESTRATÉGIAS ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	R\$ 20.000,00
(2210) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
500.0003	Assistência Social – Convênio Criança e Adolescente	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2.245	CENTRO REF. ESPECIAL ASSISTENCIAL-CREAS	R\$ 5.750,00
(4923) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.750,00
05	Transferências de Convênios Federais – Vinculados	
500.0034	Programa Criança Feliz	
08.243.0021.2.264	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 5.000,00
(4696) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 70.242,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste artigo ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0002.2.149	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DEPTO OBRAS	R\$ 15.400,00
(712) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.400,00
(726) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.02.03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
04.125.0025.2.052	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DEPTO TRÂNSITO	R\$ 2.150,00
(929) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.150,00
220.0000	Ensino Fundamental	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.122.0003.2.041	OPERAÇÃO E MANUT. DEPTO ADMINISTRAÇÃO	R\$ 9.000,00
(1013) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
110.0000	Geral	
02.03.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2.017	MANUT. BANDA MUN. E OUTRAS ATIVIDADES	R\$ 2.600,00
(1639) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.600,00
13.392.0022.2.018	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 1.000,00
(1693) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
310.0000	Saúde – Geral	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0015.2.003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 2.000,00
(2586) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
510.0000	Assistência Social – Geral	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2.246	CENTRO REFERÊNCIA ASSISTENCIAL-CRAS	R\$ 1.210,00
(3325) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.210,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

110.0000	Geral		
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.06.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.605.0013.2.019	MANUTENÇÃO DA HORTA MUNICIPAL	R\$	600,00
(3445) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	600,00
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
15.452.0024.2.030	MANUTENÇÃO SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA	R\$	4.000,00
(3475) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
18.542.0011.2.023	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	R\$	275,00
(3656) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	275,00
18.542.0011.2.027	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ARBORIZAÇÃO	R\$	257,00
(3686) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	257,00
02.07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO		
27.812.0023.2.151	DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO	R\$	1.000,00
(3849) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02	Transferências de Convênios Estaduais – Vinculados		
300.0024	Fundo a Fundo “Qualis Mais”		
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2.040	ESTRATÉGIAS ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	R\$	20.000,00
(2141) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
500.0003	Assistência Social – Convênio Criança e Adolescente		
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2.245	CENTRO REF. ESPECIAL ASSISTENCIAL-CREAS	R\$	5.750,00
(4919) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$	3.750,00
(4921) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
05	Transferências de Convênios Federais – Vinculados		
500.0034	Programa Criança Feliz		
08.243.0021.2.264	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$	5.000,00
(4698) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	70.242,00

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º e Parágrafo Único deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.

Art. 4º. As modificações acima não alterarão a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO